



# *Prefeitura Municipal de Guarujá*

ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **COMUNICADO 001/2018**

A Presidente da Comissão Coordenadora dos Trabalhos referentes ao Concurso Público para Provimento de Cargos, com Prova, Prova Prática e Formação de Cadastro Reserva - Edital 001/2018, instituída pelo Decreto n.º 12.492/2017, em seu art. 2.º, inciso I, de 15 de dezembro de 2017, editado em DOM de 20 de dezembro de 2017, junto à fl.07, vem através deste, tornar público a todos que possa interessar que, por adequações técnicas, resolve que, doravante, passar a fazer parte integrante deste Edital, o que abaixo segue:

- Junto à Tabela 1, CÓDIGO 44 - Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva os **requisitos passam a ser**: Licenciatura Plena Específica em Curso Superior de Educação Especial com registro ou Licenciatura em Pedagogia com Apostilamento em Habilitação em Educação de Deficiente Auditivo ou Pós-Graduação em Deficiência Auditiva.
- Junto à Tabela 1, CÓDIGO 45 - Professor de Educação Especial – Deficiência Intelectual os **requisitos passam a ser**: Licenciatura Plena Específica em Curso Superior de Educação Especial com registro ou Licenciatura em Pedagogia com Apostilamento em Habilitação em Educação de Deficiente Mental ou Pós-Graduação em Deficiência Mental.
- Junto à Tabela 1, CÓDIGO 46 - Professor de Educação Especial – Deficiência Visual os **requisitos passam a ser**: Licenciatura Plena Específica em Curso Superior de Educação Especial com registro ou Licenciatura em Pedagogia com Apostilamento em Habilitação em Educação de Deficiente Visual ou Pós-Graduação em Deficiência Visual.
- Junto à Tabela 1, CÓDIGO 08 - Auxiliar de Saúde Bucal, os **requisitos passam a ser**: Ensino fundamental II completo com Registro no CRO, conforme Lei n.º 11.889/2008, que regulamenta a profissão de Auxiliar de Saúde Bucal.
- Junto ao Bloco 03 (08 de abril), considerar o título: **ÁREA DE EDUCAÇÃO E DE SEGURANÇA.**
- Junto ao Capítulo II - Das Inscrições, item 7, o subitem “e” passa a ser:  
7. *“O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:*  
...  
*e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;”*
- Junto ao Capítulo II - Das Inscrições, Sessão III, incluir o subitem 12.2 *“O candidato que se declarar como economicamente hipossuficiente ou, estiver sob às expensas da Lei Municipal n.º 4.448/2017, que “Dispõe sobre a isenção de pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME de Guarujá”, poderá requerer apenas 01 (uma) solicitação de isenção da taxa de inscrição.”*

- Junto ao item 11, incluir o subitem 11.1.2: “Ao cargo de GCM, por exigir aptidão física plena como condição para o ingresso, não serão reservadas vagas às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, nos termos do art. 41, §1º e art.619, inciso VIII da Lei Complementar nº135/2012, de 04 de abril de 2012; além do artigo 38, inciso II, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999”.
- Junto ao Capítulo III - Tabela de Formas de Avaliação, CODIGO 17 - Guarda Civil Municipal, a quantidade de questões passa a ser:  
*“Português: 10 questões  
 Matemática: 10 questões  
 Conhecimentos Específicos: 15 questões  
 Pacote Office 2010 e Noções de informática (internet): 05 questões”*
- Junto ao Capítulo III - DA FORMA DE AVALIAÇÃO, o subitem 16.14, “VI”, passa a ser:  
**“Descrição do Teste de Flexo-Extensão dos Cotovelos para Homens:**  
*VI. O candidato, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos devem estar estendidos;”*
- Junto ao Capítulo V - DOS RECURSOS, item 21, o subitem I passa a ser:  
*“21. Será admitido recurso no prazo de:  
 I - 2 (dois) dias úteis da data da realização das provas;”*
- Junto ao Anexo VIII - CRONOGRAMA PREVISTO os seguintes eventos passam a ter as seguintes datas:

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
<i>Publicação no órgão de publicação oficial da Prefeitura e no site da CAIPIMES da Convocação para as Provas Objetivas, com eventual correção da lista de candidatos inscritos, se necessário.</i>	<i>14 de março para as provas que serão realizadas em 25 de março de 2018 28 de março para as provas que serão realizadas em 08 de <b>abril</b> de 2018</i>
<i>Dias reservados para eventual interposição de recursos referentes a realização das Provas Objetivas.</i>	<i><b>26 e 27 de março</b> para as provas realizadas em 25 de março de 2018 <b>09 e 10 de abril</b> para as provas realizadas em 08 de abril de 2018.</i>
<i>Dias reservados para eventual interposição de recurso referente a realização da fase realizada nos dias anteriores.</i>	<i><b>14 e 15 de maio</b> de 2018.</i>

Revogam-se as disposições em contrário, no que couber.

Guarujá, 27 de janeiro de 2018.

Conceição Aparecida da Fonseca Nogueira  
 Comissão do Concurso Público  
 Presidente